



Lei nº 67, de 21 de junho de 2022.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 64, inciso II, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º – Denomina o Plenário da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, de **PLENÁRIO VEREADOR ANTONIO DJACI ALVES BARBOSA**.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 21 de junho de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

**Monsenhor Tabosa**

cada vez

**Mais Feliz**



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 67, de 21 de junho de 2022.

***"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE"***

Monsenhor Tabosa/CE, em 21 de junho de 2022.

Francisco Salomão de Araújo Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



**Monsenhor Tabosa**

cada vez

**MAIS FELIZ**

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: [gabinetedoprefeitopmmt@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopmmt@gmail.com) | Tel: (88) 3696-1117 - [www.monsenhortabosa.ce.gov.br](http://www.monsenhortabosa.ce.gov.br)